Diário Oficial do município

saojosedabelavista.sp.gov.br

Município de São José da Bela Vista

Terça-feira, 15 de agosto de 2023

Distribuição Eletrônica | Ano III | Edição nº 414

Publicação Oficial do Município de São José da Bela Vista conforme Lei Municipal nº 1.714, de 15 de fevereiro de 2021

SUMÁRIO

Poder Executivo 2

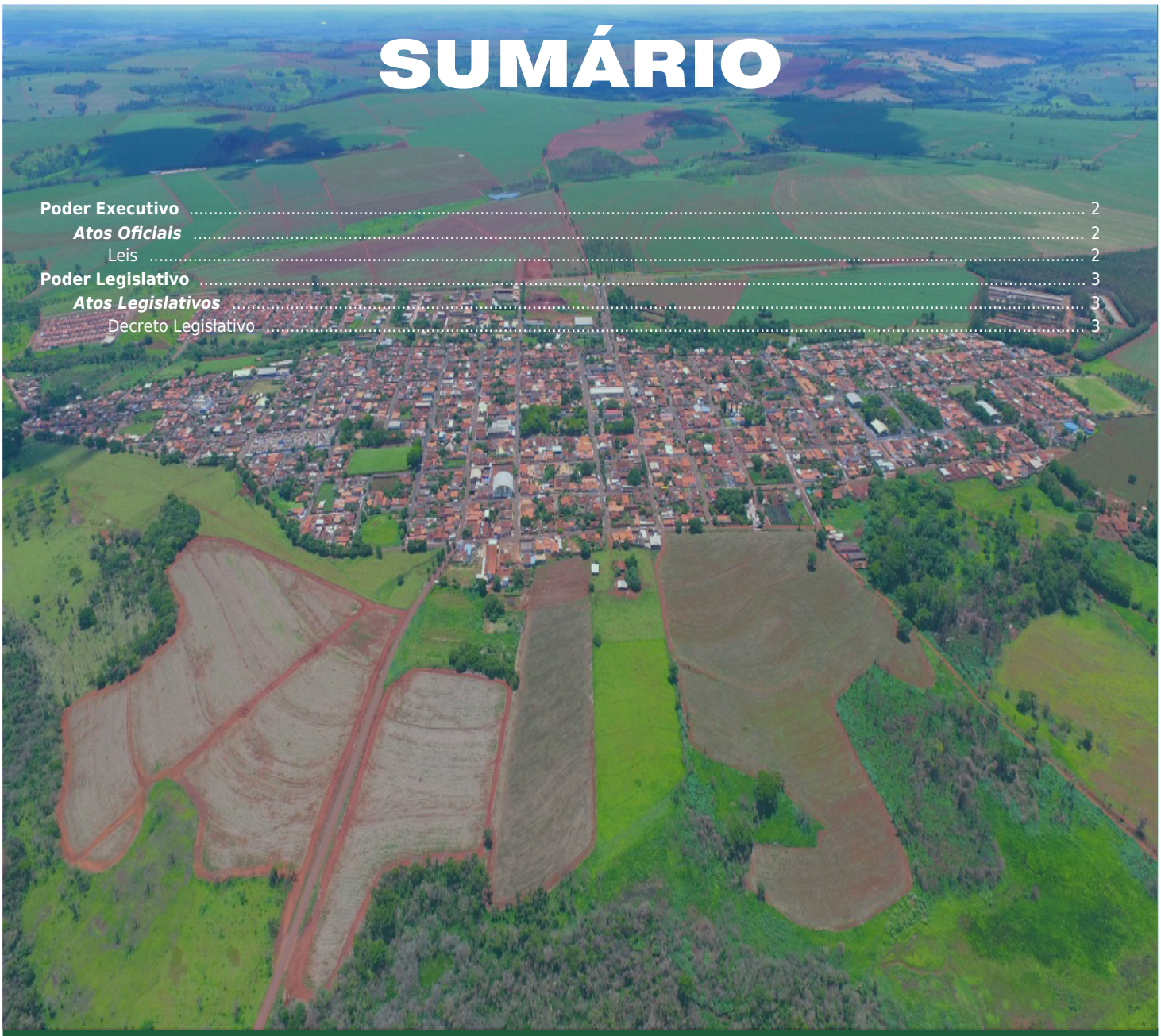
Atos Oficiais 2

Leis 2

Poder Legislativo 3

Atos Legislativos 3

Decreto Legislativo 3



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

O Diário Oficial Eletrônico de São José da Bela Vista, instituído pela Lei nº 1.714/21 é o órgão oficial de publicações do município.

Site: **https://saojosedabelavista.sp.gov.br**

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI MUNICIPAL Nº 2.049 DE 29 DE JUNHO DE 2023

"*Dispõe sobre autorização do Poder Público Municipal para eventual permissão de uso de espaço público às organizações da sociedade civil sem fins lucrativos para exploração da praça de alimentação nas festividades municipais e dá outras providências.*"

WALTER CÁSSIO CARVALHO FACCIROLLI, Prefeito Municipal de São José da Bela Vista– SP, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele SANCIONA a presente

RESOLVE

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a formalizar com as organizações da sociedade civil sem fins lucrativos, Termo de Permissão de Uso de Espaço Público, a título gratuito, para a exploração da praça de alimentação durante as festividades municipais.

Parágrafo Único: Em cada evento a ser promovido pelo Executivo Municipal será elaborado o respectivo Termo com as organizações da sociedade civil sem fins lucrativos para cumprimento da presente Lei.

Artigo 2º - O Poder Executivo poderá expedir por Decreto, a regulamentação para execução da presente Lei.

Artigo 3º - Essa lei entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 29 de Junho de 2023.

São José da Bela Vista – SP, 29 de Junho de 2023.

WALTER CÁSSIO CARVALHO FACCIROLLI

Prefeito Municipal

MODELO TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO

Por este instrumento, com fundamento na Lei Municipal Nº 2.049 de 29/06/2023, e na melhor forma de direito, de um lado o MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA – SP, neste ato representado pelo Prefeito, Walter Cássio Carvalho Faccirolli, e de outro lado ----------, instituição inscrita sob o Nº de CNPJ, com sede na Rua ----------, Nº ------, Bairro: ---, Cidade de ----------, representando pelo Senhor (a) ----------, tem entre si justo e avençado o seguinte:

Cláusula Primeira: Através do Decreto Municipal Nº ----------, o Município conferiu ao PERMISSIONÁRIO, a título precário, a permissão de uso de espaço público existente no local denominado ---------- para a finalidade de: ----------.

Cláusula Segunda: A permissão ora ajustada vigorará de -----/------/------- até ------/------/------ quando o PERMISSIONÁRIO deverá desocupar a área independente de aviso ou notificação.

Cláusula Terceira: O PERMISSIONÁRIO obriga-se a manter a área objeto deste instrumento em perfeito estado de conservação, assim devolvendo à Prefeitura, findo o prazo estabelecido na cláusula segunda.

Cláusula Quarta: O PERMISSIONÁRIO só poderá utilizar a área objeto deste instrumento para o fim específico estabelecido no Decreto Municipal conforme especificado na cláusula primeira.

Parágrafo Único: Fica vedado ao PERMISSIONÁRIO executar qualquer obra de construção ou benfeitoria na área objeto do presente Termo de Permissão.

São José da Bela Vista, -------, de ------- de 2023.

Município Permissionário

.....

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Decreto Legislativo

Câmara Municipal de São José da Bela Vista
Rua Augusto Esteves de Andrade nº. 329 – Centro
CEP 14440-000 – São José da Bela Vista – SP
Fone/fax: (16)3142-1350
www.camarasjbv@yahoo.com.br

DECRETO LEGISLATIVO N.05 DE 11 DE AGOSTO DE 2023.

ARTIGO 1° - Ficam desaprovadas as Contas da Prefeitura Municipal de São José da Bela Vista relativas ao exercício financeiro de 2020.

ARTIGO 2° - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José da Bela Vista, em 11 de Agosto de 2023.

Alexandre Leandro Rezende
Presidente da Câmara

CERTIFICO: Que o presente Decreto Legislativo foi aprovado em discussão e votação única em Sessão Ordinária no dia 10 de Agosto de 2023, publicado por fixação no local de costume, na Secretaria da Câmara Municipal de São José da Bela Vista e no Diário Oficial do município, nos termos da Lei Orgânica do Município.
Em 11 de Agosto de 2023

RODOLFO BECARI MASSINO
Escriturário

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N. 05 DE 20 DE JULHO DE 2023 1